



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2095 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1963.

Autor: Deputado Valdevino Guimarães

Cria o Distrito de Paz de Vicenti
na, no município de Vila Brasil .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Paz de Vicentina, com sede no povoado do mesmo nome, no município de Vila Brasil.

Artigo 2º - Os limites do Distrito de que trata a presente lei serão os seguintes : partindo do extremo Norte do Travessão dos Dois Bolichos, junto ao Córrego Lagoa Bonita, segue pelo dito travessão , rumo ao Sul, até sua extremidade, nas divisas do município de Carapó, daí segue por essas divisas até a Cabeceira do Córrego Oculto, daí, por êste abaixo até encontrar a barra do Córrego São Francisco , daí segue pela primeira linha reta divisória de lotes coloniais, rumo ao Norte, até o Rio Dourados, daí segue por êste abaixo até a barra do Córrego Lagoa Bonita pelo qual segue até o ponto de partida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de dezembro de 1963, 142º da Independência e 75º da República .